

EDITAL Nº 38 /2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 115129596, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de setembro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01(uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Enfermagem da Diretoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para atuar no município de Jaguaribe.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter como titulação mínima graduação em Enfermagem;
- Ter inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Assumir, como professor - facilitador, todo o conteúdo do Curso;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;

- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 006/2011; MAPP Nº 1127; PF Nº 240917/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUADO de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município indicado no Ítem 1 deste edital, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para atividades desenvolvidas na sede da Escola de Saúde Pública, no município de Fortaleza, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista.

1ª Fase - Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação	3 pontos por curso
2. Mestrado na área de saúde/educação	3 pontos por curso
3. Doutorado na área de saúde/educação	4 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	03 pontos por curso – (máximo 15 pontos)
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 50 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06(seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	05 pontos/ ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 10 pontos)
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06(seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	05 pontos/ ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 10 pontos)
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto/ ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 04 pontos)
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	2,5 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 07 pontos)
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área da saúde e/ou educação.	02 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 05 pontos)

1.6. Cursos/ treinamentos ministrados em área de saúde/ educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos /curso – (máximo 04 pontos)
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 10 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	02 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 04 pontos)
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	1 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 02 pontos)
2.3. Área Hospitalar no setor de maternidade	3 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses (máximo 04 pontos)
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	1,5 pontos/ trabalho publicado (máximo 05 pontos)
3. Trabalhos apresentados em eventos	1,5 ponto/apresentação (máximo 05 pontos)

2ª. Fase: Prova Prática (Aula)

- A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100(cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre conhecimento, a habilidade didática e técnica do candidato na exposição, abrangendo temas relacionados à Enfermagem, pertinentes a sua área de atuação;

Cada candidato terá 15(quinze) minutos para exposição do seu tema;

- Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor-facilitador; emprego adequado da linguagem; articulação do raciocínio; capacidade de argumentação e apresentação do plano de aula;

O local e horário que realizar-se-á a prova prática serão divulgados no ato da divulgação dos classificados para última fase.

- Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

3ª Fase: Entrevista

- A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **21 à 23 de Novembro de 2011**, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	24/11/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	24/11/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25/11/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	28/11/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

Resultado do Recurso	29/11/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova prática (Aula)	30/11/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado 2ª fase	01/12/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02/12/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	05/12/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	06/12/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	07/12/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	08/12/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Ondina Maria Chagas Canuto
Diretora de Educação Profissional em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Chefe da Procuradoria Jurídica